



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunica o direta entre a Secretaria Municipal de Educa o - SEMED - Ncleo Tcnico de Licita es e as empresas interessadas em participar da presente licita o, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: cplsemedbreves@gmail.com

O no envio dos dados eximir a Administra o de responsabilidade de comunica o direta de eventos relacionados ao procedimento licitatrio, ressalvada a obrigatoriedade, pela legisla o de referncia, de sua publica o na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circula o

Breves-PA xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

Raimundo de Jesus de C. Pereira
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGO 9/2019-006-FME

AQUISI O DE GNEROS ALIMENTCIOS PERECVEIS E NO PERECVEIS DE ITENS REMANESCENTE DE PROCESSOS ANTERIORES, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR(PNAE) .

NOME EMPRESARIAL: CNPJ:

ENDERE O COMPLETO: NOME PARA CONTATO:

TELEFONE: FAX: CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Educa o - SEMED- Ncleo Tcnico de Licita es, nesta data, cpia do Edital da Licita o acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
(A assinatura  opcional em caso de envio por e-mail)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-006-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.06.07.12/PMB-SEMED
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: POR ITEM
Data de abertura: 05/07/2019
Horário: 9:00 horas

O Edital poderá ser obtido: Sala de Comissão Permanente de Licitação- CPL, Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – Breves/Pará - CEP: 68.800-000

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará

A Prefeitura Municipal de Breves-PA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 0117/2019GAB/PMB, datada em 28 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº.10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e Lei Municipal nº 01, de 09 de dezembro de 2010, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE ITENS REMANESCENTE DE PROCESSOS ANTERIORES, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .**

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº 9/2019-006-FME acontecerá **às 09Horas 00Minutos do dia 05 de JULHO de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – Breves-Pará.

2.2. DAS AMOSTRAS

2.2.1. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, deverão ser submetidas a testes necessários, após o licitante ser declarado vencedor na fase de habilitação do

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemdebrevs@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

procedimento licitatório, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (vide art. 25, §4º da resolução nº 38/2009 – FNDE), na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DAE-NUTRIÇÃO, localizado na Av. Presidente Getúlio, nº 1403 Bairro Santa Cruz, CEP: 68.800-000 – Breves/PÁ, no horário comercial para as devidas análises.

2.2.2. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente **02 (duas) amostras dos produtos** a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

2.2.3. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES-PA
PREGÃO Nº9/2019-006 – MERENDA ESCOLAR
SETOR DE NUTRIÇÃO - AMOSTRA
(NOME DA EMPRESA) (ITEM /NOME DO PRODUTO)

2.2.4 Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de entrega pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.5. O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 72 horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

2.2.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo setor de Nutrição consoante os padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

2.2.7. A aprovação ou reprovação de um determinado(s) produto(s) constará do Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

2.2.8. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, a empresa arrematante, terá a mesma o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder os ajustes indicados;

2.2.9. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2.1. deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da SEMED, de convocar a(s) licitantes melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

2.2.10. A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, será desclassificada.

3- CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Da Discriminação dos produtos

Anexo III: Minuta do Contrato;

Anexo IV: Carta de Apresentação da Documentação;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Anexo V: Carta Proposta;
Anexo VI: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
Anexo VII: Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo IX: Declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado;
Anexo IX: Cronograma de Entrega Merenda Escolar ano/2019.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMB no endereço: situada a Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – Breves-Pará, no prazo mencionado;

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do Certame;

5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no endereço Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – Breves-Pará.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei, acompanhada com certidão simplificada;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.6 Será permitida a subcontratação desde que atendido as exigências de contratação exigidas no edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, específica para o Pregão;

c) Cópias do Estatuto ou contrato social, acompanhada de suas devidas alterações ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo IV), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VII) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 9/2019-006-FME
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 9/2019-006-FME
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. No so sero aceitas propostas avulsas.

10.2 O CONTEUDO DA PROPOSTA DEVER CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo V), com nome ou razo social, endereo completo e nmero do Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica - CNPJ, no Ministrio da Fazenda;
- b) Declarao de Qualidade e Responsabilidade do Servio Ofertado (Anexo IX);
- c) Declarao de Elaboro Independente de Proposta (Anexo VIII);
- d) Endereo completo, telefone, nmero de conta corrente e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- e) Especificao do produto de forma clara, descrevendo a **MARCA** e outros elementos que de forma inequvoca identifiquem o item;
- f) Preo unitrio e total, em algarismo e por extenso (usar no mximo duas casas decimais aps a vrgula) para os bens descritos no Termo de Referncia (Anexo I), sem alternativas de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- g) Prazo de validade das propostas ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentao;
- h) Expressa manifestao de incluso no preo ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- i) Em caso de divergncia entre os preos unitrio e total, ser considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecer o ltimo.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados sero considerados como inclusos nos preos, no sendo aceitos pleitos de acrscimos, a esse ou qualquer ttulo, devendo os servios serem prestados sem nus adicionais;
- l) Sero desclassificadas as propostas que no atenderem s exigncias do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitrios simblicos, ou irrisrios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequveis.
- m) Prestar todas as informao solicitadas ao objeto do contrato;

10.3 DA APRESENTAO DA PROPOSTA FINAL DO ITEM

10.3.1 A empresa licitante arrematante do(s) ITEM(s) dever entregar no prazo mximo de 24 horas aps a arrematao do ITEM, a nova proposta de preos de acordo com o valor final do(s) ITEM(s) arrematado(s) na sesso, para aceitao dos preos, obedecendo aos valores unitrios dos servios;

10.3.2 No ser permitida em hiptese nenhuma majorao de preos em comparao com a proposta inicial.



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

10.3.3 A no apresenta o da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretara automaticamente sua **DECLASSIFICA O**, sendo chamada a licitante subsequente para aceita o dos pre os.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta ser efetuado pelo critrio **menor pre o POR ITEM**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de pre os em consonncia com o item 10 e que apresentar proposta com menor pre o, e as demais licitantes que apresentarem propostas com pre os at 10% (dez por cento) superior quela de menor pre o.

11.1.1 Caso no seja verificado, no mnimo, 03 (trs) propostas escritas nas condi es do item 10, sero classificadas as melhores propostas subsequentes, at o mximo de trs propostas.

11.2 Em seguida, ser dado incio  etapa de apresenta o de lances verbais pelos proponentes, que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances devero ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 No poder haver desistncia dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente  penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidar individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior pre o e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.4.1 Ser declarado vencedor a licitante que, respeitando os pre os praticados pelo mercado, apresentar o menor pre o incidente sobre o valor do produto, que o licitante vencedor obrigatoriamente dever repassar  SEMED.

11.5 A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicar na excluso da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manuten o do ltimo pre o apresentado pela licitante, para efeito de ordena o das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, ser observada o seguinte:

11.6.1 Nas licita es, ser segurado, como critrio de desempate, preferncia de contrata o para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de at 5% (cinco por cento) superiores  proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique quela que primeiro poder apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de pre o quela considerada vencedora do certame, situa o em que ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida dentro de validade; devendo ser apresentada na habilitação, mesmo que vencida.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição;**

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a)** Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos;
- b)** Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e)** No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- f)** No caso de Cooperativa Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

g) cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.

h) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

12.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

f) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;

g) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

12.4 TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Contador/Técnico em Contabilidade) com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante, desde que a legislação vigente no Estado não a obrigue. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que é adimplente com o município, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretária Ordenadora da Despesa ou Declaração a qual a licitante não obteve prestação de serviços junto ao Município de BREVES;

b) Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza acompanhada de suas respectivas notas fiscal;

c) Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos;

d) Apresentar declaração de que os produtos cárneos (CARNE BOVINA E FRANGO) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à Fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;

e) Para produtos de origem animal, será exigido também cópia Certificado de registro no SIF/DIPOA, SIE e/ou SIM do produto.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo VI.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no item 3.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada a Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – Breves-Pará, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 2001.123060045.2.057 Manutenção do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação Econômica: 3.390.30.00 Material de Consumo.

15.2 - Os demais meses correrão à conta do orçamento de 2020, cuja dotação orçamentária será efetuada através de Apostilamento.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso: I. Advertência por escrito; II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município; III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material; IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

18.3 O vencedor/adjudicado no certame, dever comparecer nas dependncias da Secretaria Requisitante para efetuar a assinatura do contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notifica o desta Secretaria, sob pena da aplica o da penalidade disposta anteriormente, nos termos do art 7 da Lei 10.520/2002.

18.4  facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada no comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, no apresentar situa o regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assin-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, sem prejuzo da aplica o das san oes cabveis. O prazo de convoca o poder ser prorrogado, uma vez, por igual perodo, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - DO PRAZO DE VIGNCIA DO CONTRATO, PERODO DE FORNECIMENTO, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

19.1 O prazo de vigncia ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administra o.

19.2 Prazo de fornecimento ser de acordo com requisiza o emitida pela Diviso de Atendimento ao Educando – DAE.

19.3. O prazo de entrega do objeto desta licita o ser de at 05 (cinco) dias utes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educa o, atravs de requisiza o expedida pelo Ncleo Setorial de Administra o e Finanas – SEMED.

19.4. Os produtos perecveis de todos os Programas devero ser entregues diretamente nas Escolas e Unidades de Educa o da Rede Municipal de Ensino, conforme calendrio disponibilizado pela SEMED, e os demais produtos no perecveis, devero ser entregues no depsito do D.A.E. sito a AV. Presidente Getlio, N 1403, Bairro Santa Cruz CEP: 68.800-000 – Breves/P.

19.5. As entregas dos perecveis devero ser feitas at as 17h00min (dezessete) horas, mediante guia de fornecimento gerado no setor de Coordena o de Nutri o (documento com dados dos locais de entrega e quantidades de carga), a ser devolvida em at 72 (setenta e duas horas) aps as entregas, devidamente assinada pelo servidor responsvel pelo recebimento dos produtos nas Escolas e Unidades de Educa o da Rede Municipal de Ensino.

19.6 As entregas dos no perecveis devero ser feitas at as 17h (dezessete) horas na sede Diviso de Atendimento ao Educando – DAE, devendo a empresa dispor de pessoal de apoio para a descarga dentro do depsito, sito a AV. Presidente Getlio, 1403 Bairro Santa Cruz CEP: 68.800-000 – Breves/P.

20 - DO CONTRATO

20.1. A Administra o realizar rigorosa fiscaliza o da execu o do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, ter a vigncia conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administra o e ficar adstrita  vigncia dos respectivos crditos oramentrios.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante(s), responsável(eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES

20.8.1. DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

20.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação

20.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito;

20.4 Fornecer os Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, no prazo de execução previsto neste termo.

20.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

20.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

20.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8 Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

20.9 Responder por todos os nus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salrios do pessoal, como tambm os encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplncia da CONTRATADA para com estes encargos, no transfere a CONTRATANTE  responsabilidade por seu pagamento, nem poder onerar o objeto do Contrato;

20.10 Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE;

20.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso s dependncias da CONTRATANTE;

20.12 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razo de acidentes ou de a o, ou de omisso, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

20.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e servios, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licena em repartioes pblicas, registros, publicaoes e autenticaoes do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessrio;

20.14 Fica expressamente estipulado que no se estabelece por foz do fornecimento do objeto deste Termo de Referncia qualquer relao de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

20.15 Manter os seus empregados identificados por crach, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente  boa ordem e s normas disciplinares da CONTRATANTE;

20.16 Acatar todas as orientaoes da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se  ampla e irrestrita fiscalizao, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo s reclamaoes formuladas;

20.17 Ser considerada recusa formal da contratada a no entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de foz maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

20.18 Cumprir os horrios de entrega do objeto deste Termo de Referncia estabelecidos pela CONTRATANTE.

20.8.2. DA CONTRATANTE

a) Caber  CONTRATANTE as atribuioes de fiscalizar o contrato, de acordo com a portaria no XX/XXXX, atravs da **servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX** e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as clusulas aqui estabelecidas.

b) Efetuar os pagamentos correspondentes s faturas emitidas dentro do prazo legal;

c) Proporcionar todas as facilidades necessrias  boa execuo do objeto desta licitao;

d) Prestar as informaoes e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

e) Permitir acesso aos funcionrios da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde ser executado o objeto deste Termo de Referncia, nos horrios de expediente normal ou em outros horrios constantes em acordos firmados entre as partes.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



21 – DO FISCAL

21.1 A fiscaliza o e acompanhamento da execu o do Contrato sero realizados por Fiscal designado pelo rgo solicitante, observando-se as disposi es contidas no artigo 67 e pargrafos da Lei 8.666/93.

22 – DO PAGAMENTO

22.1.0 pagamento ser em moeda corrente do Pas at 30 dias a contar da certifica o de que o objeto foi aceito e/ou o servi o foi prestado, aps a libera o da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, atravs de ordem bancria de conformidade com as informa es indicadas expressamente pela sociedade empresria, banco: _____; Agncia _____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde dever ser efetivado o crdito, o qual ocorrer aps a data de apresenta o da competente nota fiscal eletrnica junto ao departamento de finanas, em anexo a esta, todas as certides pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alnea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

23 – DA INEXECU O E RESCISO

23.1 A inexecu o total ou parcial no Contrato enseja sua resciso, com as consequncias contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administra o, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93 e posteriores altera es.

23.1.1 Os casos de resciso sero formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditrio e a ampla defesa.

23.1.2 A resciso no Contrato poder ser:

- a)** Por ato unilateral e escrito da Administra o nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- b)** Amigvel, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licita o, desde que haja convenincia para a Administra o;
- c)** Judicialmente, nos termos da legisla o.

23.1.3 A resciso administrativa ou amigvel dever ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.

24 – DAS DISPOSI ES FINAIS

24.1 As Licitantes devero observar os mais altos padres ticos durante o processo licittorio e a execu o do contrato, estando sujeitas s san es previstas na legisla o brasileira. Aqueles que agirem de m-f estaro sujeitos s penalidades previstas em Lei.

24.2 O material dever ser entregue rigorosamente dentro das especifica es estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservncia desta condi o implicar recusa, com a aplica o das penalidades contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

24.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

24.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

24.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

24.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

24.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

24.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es). 24.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

24.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.

24.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.13 Não haverá reajuste de preços.

24.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemdebreses@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

24.16 O Edital deverá ser adquirido nos endereço eletrônico: breves.pa.gov.br; <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, no endereço Avenida Rio Branco, nº 245 – Bairro Centro – CEP: 68.800-000 – Breves-Pará

25 – DO FORO

25.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Breves-PA, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal de Breves-PA, com a exclusão de qualquer outro.

Breves-PA, 19 de Junho de 2019.

Raimundo de J. de C. Pereira
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES - CNPJ: 06.086.911/0001-60

Endereço: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil

2. OBJETO

Constituem objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE ITENS REMANESCENTE DE PROCESSOS ANTERIORES, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme determina à legislação específica, a Administração Municipal pretende realizar o devido processo licitatório para Aquisição dos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

3.2 Considerando que alimentação adequada e de qualidade nutricional é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, deve a Administração Pública adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.3 De acordo com a Resolução nº 026/2013, art. 2º são diretrizes da Alimentação Escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

3.4 A ideia Central de alimentação, hoje, é um direito reconhecido constitucionalmente como um direito humano, “compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos” (Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º – MEC e Ministério da Saúde, Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional).

3.5 Portanto, sendo o acesso a uma alimentação saudável e adequada, difícil para muitos dos alunos da rede municipal de ensino, devido a sua condição social, o governo municipal de Breves-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a realização de procedimento licitatório com a finalidade de oferecer uma alimentação saudável a estes alunos, através da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE ITENS REMANESCENTE DE PROCESSOS ANTERIORES, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)**.

3.6 A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade **Pregão**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

No que se refere a modalidade Pregão instituída pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. É sabido que a forma eletrônica regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

Nessa perspectiva, a Prefeitura de Breves-PA através do Núcleo Técnico de Licitações, está em processo de implantação do Pregão Eletrônico. No entanto, para implementar o pregão no Município, deve-se respeitar as normas da Lei nº 10.520/2002, pois são normas gerais; Editar um Decreto com normas regulamentares; providenciar sistema operacional através de convênio, seja com BB ou CEF etc; Preparar equipamentos; Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio; Credenciar Pregoeiro e Equipe de Apoio no sistema operacional; Oferecer cursos e palestras às unidades de todas os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, explicando o funcionamento da fase preparatória, especialmente como descrever o objeto, pois todos são setores solicitantes.

Outrossim, caso não concluídos os processos necessários a realização do procedimento em caráter eletrônico, optar-se-á pelo Pregão na forma presencial, considerando alguns fatores a serem superados ainda, tais quais:-a localização geográfica do Município de Breves-PA, com dificuldades de acesso ininterrupto à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame; - a instrumentalização e a formação continua dos sujeitos que atuarão para efetiva realização do processo licitatório, que demanda tempo e recursos para efetiva implementação.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4. DETALHAMENTO DO OBJETO

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ANUAL PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DO ANO 2019 DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2019 DOS PRODUTOS FRACASSADOS E DESCLASSIFICADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	EMBALAGEM	VALIDADE
01	Açúcar Mascavo	KG	7	Embalagem plástica de 500 kg acondicionados em fardos plásticos com 60 kg	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
02	Adoçante em pó Sucralose	KG	3	Embalagem: caixa de papel com 40g contendo 50 sachê de	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
03	Almôndegas ao molho	KG	12.251	Lata com 420 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
04	Arroz Integral	KG	33	Embalagem plástica de 500 kg acondicionados em fardos plásticos com 30 kg	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
05	Alimento em pó à base de soja	KG	28	Embalagem sachê aluminizado de 300g acondicionados fardos com até 10 pacotes	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
06	Alimento em pó à base de soja sabor morango	KG	28	Embalagem sachê aluminizado de 300g acondicionados fardos com até 10 pacotes	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
07	Biscoito Cream cracker Integral	KG	17	Embalagem plástica de 400 g acondicionados em caixas de papelão com 8 kg	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
08	Biscoito Castanha do Pará	KG	200	Embalagem caixa de	No mínimo com 180 dias/ de

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

				400g, acondicionados em caixas de papelão com 8kg	prazo de validade.
09	Biscoito Salgado Crackinha	KG	17	Embalagem plástica de 200 g acondicionados em caixas de papelão com 8 kg	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
10	Colorífico em pó	KG	1.861	Embalagem plástica de 100 g acondicionados em fardos plásticos com 10 kg	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
11	Charque Bovino –dianteiro	KG	6.632	Embalagem plástica de 1 kg e 500g a vácuo acondicionados em caixa de papelão com 30 kg	No mínimo 90 dias de prazo de validade.
12	Chocolate em pó	kg	613	Embalagem plástica de 100g acondicionada em caixa de papelão contendo 9 unidades.	No mínimo com 180 dias/ de prazo de validade.
13	Creme de Leite	kg	1.266	Embalagem tetra plack de 200g, acondicionados em caixa de papelão com 24 caixas	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
14	Farinha de aveia	KG	28	Embalagem plástica c/ 200g acondicionada em caixas com até 6 kg	No mínimo com 180 dias/ de prazo de validade
15	Feijoada	KG	12.460	Lata em aço com até 430 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
16	Leite em pó integral	KG	64.603	Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em fardo de 10 kg	No mínimo 240 dias de prazo de validade.
17	Leite sem lactose	KG	85	Embalagem plástica aluminizado de 300g acondicionados fardos com até 12 pacotes.	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
18	Leite desnatado	KG	40	Embalagem aluminizada de 200 g, acondicionada em caixa 24 latas	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
19	Macarrão espaguete Integral	KG	17	Embalagem plástica de 500 g e 200g,	No mínimo 180 dias de prazo de validade.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



				acondicionados em fardos plásticos de com 5 kg	
20	Sal refinado iodado	KG	3.163	Embalagem plástica de 1 kg acondicionados em fardos plásticos com 30 kg	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
21	Salsicha ao molho	KG	15.394	Lata em aço com até 300 g, acondicionada em caixa de papelão com 24 latas	No mínimo 180 dias de prazo de validade.
22	Sardinha conservada em óleo	KG	3.700	Lata em aço com até 125 g, acondicionada em caixa de papelão com 50 latas	No mínimo 180 dias de prazo de validade.

Hevelin Juliana Macedo

NUTRICIONISTA

CRN,8648



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS ANUAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2019 DOS PRODUTOS FRCASSADOS E DESCLASSIFICADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / PROTUDO	UNID	QUANT	EMBALAGEM	VALIDADE
23	Banana Prata	KG	72.000	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente
24	Bolo de Laranja	Kg	62	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Produção diária.
25	Bolo de Chocolate	Kg	31	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Produção diária.
26	Bolo de Cenoura	Kg	119	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Produção diária.
27	Bolo de Milho	Kg	60	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Produção diária.
28	Carne bovina resfriada, moída, provenientes de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Máximo 10% de gordura, livre de parasitas, cartilagem, ossos, aponevroses e substâncias contaminantes que possa alterá-la ou	KG	18.165	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Abate diário

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	encobrir alguma alteração. (alcatra)				
29	Frango (inteiro)	KG	49.000	Embalagem plástica atóxica, resistente de 2 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Abate diário ou congelado com no mínimo de 180 dias de prazo de validade.
30	Frango (peito)	KG	45.502	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Abate diário ou congelado com no mínimo de 180 dias de prazo de validade.
31	Filé dourada congelado	kg	489	Embalagem plástica atóxica, resistente de 500g, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Inferior a 90 dias, com no máximo dias de fabricação no ato da entrega.
32	Mamão	kg	4.592	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.
33	Melancia	kg	1.415	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Inferior a 05 dias, em temperatura ambiente.
34	Ovo de galinha	und	299.000	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Inferior a 30 dias, em temperatura ambiente.
35	Pão integral	KG	28	Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Fabricação diária
36	Polpa de Goiaba	kg	2.775	Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	Inferior a 180 dias, com no máximo dias de fabricação no ato da entrega

Hevelin Juliana Macedo

NUTRICIONISTA

CRN-8648

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL



ANEXO II
DETALHAMENTO DO PRODUTO

PADR O DE QUALIDADE E IDENTIDADE – PIQ

G NEROS N O PEREC VEIS

ADO ANTE DIET TICO

1 - DEFINI O:

  uma ado ante diet tico   base de Sucralose, um derivado da cana, que possui o sabor que mais aproxima do a ugar e n o deixa sabores amargos residuais.

2 - CARACTER STICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto deve ser fabricado, livre de fermenta o, isento de mat ria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. De acordo com a sua caracter stica, l quido.
- 2.2 - ORGANOL PTICAS: Aspecto ⇒ granuloso
Cor ⇒ branco
Cheiro ⇒ pr prio
Sabor ⇒ doce
- 2.3 - MICROSC PICAS: Aus ncia de sujidades, larvas e parasitos.
- 2.4 - INGREDIENTES:   base de sucralose.

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIM RIA: envelopes de 800mg
- 3.2 - SECUND RIA: Caixa de papel 56g, contendo 70 envelopes de 800mg

4 - ROTULAGEM:

Dever  ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informa es: Identifica o do Produto; Marca; Nome e Endere o do Fabricante; Data de Embalagem, N mero de Lote e/ou Data de Validade; Peso L quido do produto. Informa es nutricionais. Valor energ tico por por o: 3 kcal, carboidratos 0,8g

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par , Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978;

Isento de Registro segundo RDC Nº27 DE 6 de agosto de 2010

ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA E DE FRANGO AO MOLHO

1 - DEFINIÇÃO:

É o produto preparado com carne bovina e frango, proveniente de animais em condições de saúde e abatido sob inspeção veterinária; embalado em recipientes metálicos, hermeticamente fechados e esterilizados; comercialmente pronto para consumo. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERÍSTICAS:

• **2.1 - GERAIS:** Molho (60%) (água, polpa de tomate (17%), amido, açúcar, cebola, sal, especiarias (orégano, louro e salsa) e alho) e almôndegas (40%)| carne bovina, carne mecanicamente separado de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e corante caramelo (INS 150 c).

• **2.2 - ORGANOLÉPTICAS:** Aspecto ⇒ Próprio

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio

Sabor ⇒ Próprio

• **2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS:** Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

• 3.1 - PRIMÁRIA: Lata, contendo até 420 g de peso líquido do produto.

• 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo até 24 latas.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5 – REFERENCIA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000.

ALIMENTO EM PÓ A BASE SOJA

1-DEFINIÇÃO:

Alimento com soja é o produto cuja principal fonte de proteínas é proveniente da soja.

2- CLASSIFICAÇÃO

Produto pronto para o consumo

3- REQUISITOS

ASPECTO: Característicos

Cor: Característico

Sabor: Característicos físico-químicas umidades g/100g – máximo 6,0% para pós.

4-CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAL

GERAIS: O produto deve ser do tipo em pó e atender os seguintes valores de referência em 30 g, Energia 146 kcal, 12 g Carboidratos, 7,5 g de gorduras totais, 1,1 gorduras saturadas, sódio 9,5 mg, cálcio 241 mg, vitamina A 135 Mcg, e vitamina D 1,5 mcg.

2.2 - **ORGANOLÉPTICAS:** Aspecto ⇒ Pó uniforme sem grumos, e n/ao conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor ⇒ Branco amarelado

Sabor e odor ⇒ agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido.

2.3 - **MACRO e MICROSCÓPICAS:** Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - **PRIMÁRIA:** Leite em pó Sachê aluminizado, contendo de 300 g de peso líquido do produto.

3.2 - **SECUNDÁRIA:** Fardo, contendo 10 sachês.

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5 – REFERÊNCIA:

RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000.

ALIMENTO EM PÓ A BASE SOJA SABOR MORANGO

1-DEFINIÇÃO: Alimento com soja é o produto cuja principal fonte de proteínas é provenientes da soja.

2- CLASSIFICAÇÃO

Produto pronto para o consumo

3-REQUISITOS

ASPECTO: Característicos

Cor: Característico

Sabor: Característicos físicas químicas umidades g/100g – máximo 6,0% para pós.

4-CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL

GERAIS: O produto deve ser do tipo em pó e atender os seguintes valores de referência em 30 g, Energia 136 kcal, 17 g Carboidratos , 5,3 g de gorduras totais, 0,8 gorduras saturadas , sódio 7,6 mg, cálcio 235 mg, vitamina A 135 Mcg, e vitamina D 1,5 mcg.

2.2 - **ORGANOLÉPTICAS:** Aspecto ⇒ Pó uniforme sem grumos, e n/ao conter substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor ⇒ róseo

Sabor e odor ⇒ agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido.

2.3 - **MACRO e MICROSCÓPICAS:** Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - **PRIMÁRIA:** Leite em pó Sachê aluminizado, contendo de 300 g de peso líquido do produto.

3.2 - **SECUNDÁRIA:** Fardo , contendo 10 sachês.

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5 – REFERÊNCIA:

RDC nº91, de 18 de outubro de 2000.

ARROZ INTEGRAL. _

1 - DEFINIÇÃO:

Arroz é o grão Arroz é o grão oriundo da gramínea *Oryza sativa* L. Em geral, para fins comerciais, é descascado parboilizado integral.

2 - CARACTERÍSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O arroz adquirido, de acordo com a classificação do M.A.(Ministério da Agricultura), deverá ser o **PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1 (CLASSE LONGO FINO)**.

• 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ grão

Cor ⇒ grão amarelo destoante de tom escuro (amarronzado ou avermelhado);

Cheiro ⇒ próprio

Sabor ⇒ próprio

• 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

• 3.1 - PRIMÁRIA: Saco plástico contendo 01 kg do produto.

• 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 30 kg (trinta quilos).

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 – O arroz a ser adquirido deverá ser **Parboilizado integral Tipo1.**

6 – REFERÊNCIA:

Instrução Normativa Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

BISCOITO CRACKINHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1 - DEFINIÇÃO:

Biscoito salgado é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa preparada com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, fermento bioquímico e outras substâncias alimentícias. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado.

Informações nutricionais: Em Porção: 100g: Valor calórico: 408,84 kcal, Carboidrato 13,92g, Proteínas 12,34g, lipídios: 6,34g, Fibra alimentar 0,38 g

2 - CARACTERÍSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é admitido o emprego de substâncias corantes . Deverá possuir no máximo 155 mg de sódio.

• 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Massa torrada sem recheio ou revestimento

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio

Sabor ⇒ Próprio/salgado

• 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

• 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica, contendo de 200g do produto.

• 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão contendo 8 Kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Informação Nutricional contendo a quantidade de ferro, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O biscoito salgado a ser adquirido deve ser do tipo **CRACKINHA**

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



BISCOITO DE CASTANHA DO PARÁ

1 - DEFINIÇÃO:

Produto obtido a partir da farinha de trigo, amido de milho e farinha de castanha do Pará desidratada e outras substâncias alimentícias.

Informações nutricionais: Em Porção: 30g: Valor calórico: 55 kcal, Carboidrato 23g, Proteínas 2g, Gorduras totais: 4g, gorduras saturadas: 2g, Colesterol 0g, Fibra alimentar 1,2g, Cálcio 25mg, Ferro 0,8 mg, Sódio 70 mg.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Massa torrada sem recheio ou revestimento

Cor ⇒ Próprio

Cheiro ⇒ Próprio

Sabor ⇒ Próprio doce

- 2.2 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica laminada contendo de 400g do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão contendo de 6,4 Kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Informação Nutricional contendo a quantidade de ferro, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL

1. DEFINIÇÃO: Biscoito salgado integral é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa preparada com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de trigo integral, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, fermento bioquímico e outras substâncias alimentícias. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

2. CARACTERÍSTICAS: O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é admitido o emprego de substâncias corantes. Deverá possuir no máximo 210 mg de sódio.

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais.

- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Massa torrada sem recheio ou revestimento.

COR: própria

CHEIRO: própria

SABOR: própria

- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3. EMBALAGENS:

3.1- PRIMÁRIA: pacote plástico de 400g

3.2- SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 8 kg

4. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, integral, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar mascavo, açúcar, açúcar invertido, glúten em pó, leite em pó, aveia em flocos, sal, germen de trigo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido, ácido de sódio, emulsificante: estearoil lactato de sódio, lecitina de soja, aromatizante corante caramelo IV, melhorador de farinha metabissulfito sódio. **CONTEM GLÚTEM.**

5. ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Informação Nutricional contendo a quantidade de ferro, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

6. REFERÊNCIA:

Resolução RDC 360/2003.

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.

CHARQUE DIANTEIRO



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

1 - DEFINI O: Produto obtido da carne bovina salgada, onde no processo de fabrica o **no h adico de substncias qumicas (nitrato e nitrito de sdio)**, cortada em mantas. Embalado em sacos plsticos apropriados, hermeticamente fechados. Submetido a Inspe o Federal ou Estadual (SIF ou SIE).

2 - CARACTERSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O produto a ser adquirido  constitudo da carne bovina **DIANTEIRA**, conhecido comercialmente por **carne de charque dianteira**. No deve apresentar cheiro ranoso, nem depsito de lquidos na embalagem primria.

• 2.2 - ORGANOLPTICAS: Aspecto ⇒ Bloco de consistncia firme

Cor ⇒ Prpria

Cheiro ⇒ Prprio

Sabor ⇒ Prprio

• 2.3 - MACRO e MICROSCPICAS: Ausncia de sujidades, larvas e parasitos em qualquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

• 3.1 - PRIMRIA: Plstica, com o produto embalado a vcuo, contendo 01 kg de peso lquido do produto ou 500g de peso lquido do produto. Conforme a solicita o da Diretoria de Assistncia ao Estudante-DAE

• 3.2 - SECUNDRIA: Caixa com 30(trinta) kg.

4 - ROTULAGEM:

Dever ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informa es: Identifica o do Produto; Marca; Nome e Endere o do Fabricante; Data de Embalagem, Nmero de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida til); Peso Lquido; Marca da Inspe o Federal (SIF) ou Inspe o Estadual (SIE), com nmero de registro.

5 - REFERNCIA:

INSTRU O NORMATIVA N. 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001.

COLORFICO EM P

1 - DEFINI O:  o produto constitudo pela mistura de fub ou farinha de mandioca com urucum (*Bixa orellana*) em p ou extratos oleosos de urucum adicionados ou no de sal e de leos comestveis.

2 - CARACTERSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O colorfico dever ser preparado com matria prima de boa qualidade e no dever apresentar cheiro acre nem ranoso; no poder conter substncias estranhas a sua composi o normal.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pó fino
Cor ⇒ Vermelho alaranjado
Cheiro ⇒ próprio
Sabor ⇒ próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote Plástico, contendo 100g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 1 Kg contendo 10 pct de 100g.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.

5 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.

CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO

1 - DEFINIÇÃO: Entende-se como creme de leite o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequado, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Sendo que o creme de leite UHT foi submetido a tratamento térmico de ultra-alta temperatura mediante o procedimento tecnicamente adequado.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto deve ser obtido a partir do leite de vaca e atender os seguintes valores de referência mínimos: 1% do valor energético, 0% de carboidrato, 1% de proteína, 5% de gorduras totais, 7% de gorduras saturadas e 1% de sódio.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pastoso.
Cor ⇒ Branco ou levemente amarelado
Sabor e odor ⇒ Característicos suaves não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos.
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Tetra Pak com até 200 g de peso líquido do produto com até 17% de gordura.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixas com até 24 unidades.

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 - OBSERVAÇÕES:

O produto deverá ser **Creme de Leite Leve UHT Homogeneizado**.

6 - REDERÊNCIA:

Portaria Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996

CHOCOLATE EM PÓ

1 - DEFINIÇÃO:

1.1-Chocolate: é o produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao L.), massa (ou pasta ou liquor) de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25 % (g/ 100 g) de sólidos totais de cacau. O produto pode apresentar recheio, cobertura, formato e consistência variados.

21.2 Cacau Solúvel: é o produto obtido a partir do cacau em pó adicionado de outro(s) ingrediente(s) que promova(m) a solubilidade em líquidos.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ pó homogêneo
Cor ⇒ marrom
Cheiro ⇒ característico
Sabor ⇒ doce, próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Deve conter 250 g de peso líquido.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 3.2 - SECUNDÁRIA: caixa com 2,250 kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto. Informações nutricionais: Porção de 20 gramas 74 Kcal, carboidratos 16 gramas, Proteínas 1 gramas, gorduras totais: 1 g, gorduras saturadas: 0,5 gramas, gorduras *Trans* 0 gramas, fibra alimentar 1,2 gramas e sódio 15 gramas.

5 - REFERÊNCIA:

Resolução RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005.

FARINHA DE AVEIA

1. DEFINIÇÃO

Farinha é o produto obtido pela moagem de semente de aveia (*Avena sativa*, L.), podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: Produto constituído semente de aveia (*Avena sativa*, L.). Deve ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ flocos
Cor ⇒ branco amarelado
Cheiro ⇒ Próprio
Sabor ⇒ Próprio
- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote, contendo 200 g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa contendo até 24 cx de 200g.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 - OBSERVAÇÕES:

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório do produto acima especificado deverá apresentar laudo bromatológico e/ou laudo de inspeção sanitária do mesmo, POR LOTE (referente a cada parcela entregue no galpão da DAE – Divisão de Apoio ao Estudante), expedido por LABORATÓRIO CREDENCIADO pelo Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Universidades ou órgão de Vigilância Sanitária.

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

FEIJOADA1 - DEFINIÇÃO:

É o produto preparado grãos de feijão ao natural, pedaços de lingüiça suína, água e sal, processado por cozimento em água adicionado de temperos permitidos por lei. Embalado em recipientes metálicos, hermeticamente fechados e esterilizados; comercialmente pronto para consumo. Deverá ser produzido em total condição de segurança e higiene, sob Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE). **2 - CARACTERÍSTICAS:** 2.1 - GERAIS: De acordo com a elaboração, o produto de preparação é grão de feijão ao natural, pedaços de lingüiça suína, água, sal, processado por cozimento em água adicionado de temperos permitidos por lei. Não poderá apresentar sabor e odor anormais. 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto Próprio Cor Própria Cheiro Próprio Sabor ausência de sabor de "picante" 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.). **3 - EMBALAGEM:** 3.1 - PRIMÁRIA: Lata contendo 430 g de peso líquido do produto. 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado contendo até 24 latas. **4 - ROTULAGEM:**

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro. **5 – REFERÊNCIA:**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000.

LEITE EM PÓ INTEGRAL

1 - DEFINIÇÃO: Entende-se por leite em pó o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados.

2 - CARACTERÍSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O produto deve ser do tipo integral e atender os seguintes valores de referência mínimos: 120-135kcal de valor energético, 9-10g de carboidrato, 6-7g de proteína, 6 a 8g de gorduras totais, 4-5g de gorduras saturadas, 91-124 mg de sódio, 180-250mg de cálcio. Ingredientes: Leite desnatado e Lecitina de soja.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pó uniforme sem grumos, e n/ao conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor ⇒ Branco amarelado

Sabor e odor ⇒ agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido.

- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote laminado, contendo de 200 g de peso líquido do produto.

- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo contendo 50 pacotes.

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O produto deverá ser **leite integral**.

6 - REDERÊNCIA:

Portaria Nº 369, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

LEITE EM PÓ DESNATADO

1 - DEFINIÇÃO: Entende-se por leite em pó o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: O produto deve ser do tipo em pó desnatado e atender os seguintes valores de referência mínimos Energia 87 kcal, 13 g Carboidratos, 8,8 g de proteína, Sódio 158 mg, Cálcio 326 mg. Ingredientes: Leite desnatado e Lecitina de soja.

- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pó uniforme sem grumos, e n/ao conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor ⇒ Branco amarelado

Sabor e odor ⇒ agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote laminado, contendo de 200 g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo, contendo 50 pacotes (FARDO 10,0 KG).

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 - OBSERVAÇÕES:

- 1 - O produto deverá ser **leite em pó desnatado instantâneo 200g.**

6 – REFERÊNCIA:

Portaria Nº 369, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE

1-DEFINIÇÃO: Por leite em pó, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e zero lactose rico em vitaminas A D e C

2-CARACTERÍSTICAS:

GERAIS: O produto deve ser do tipo em pó e atender os seguintes valores de referência em 26 g, Energia 129 kcal, 9,6 g Carboidratos , 7,1 g de gorduras totais, 4,4 gorduras saturadas , sódio 91 mg, cálcio 239 mg, vitamina A 180MgRE, e vitamina D 1,5 mcg.

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Pó uniforme sem grumos, e n/ao conter substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor ⇒ Branco amarelado

Sabor e odor ⇒ agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido.

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Leite em pó Sachê aluminizado, contendo de 300 g de peso líquido do produto.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo , contendo 12 sachês

4 - ROTULAGEM: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.

5 – REFERÊNCIA:

Portaria Nº 369, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

MACARRÃO INTERGRAL ou MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL

1 - DEFINIÇÃO:

Massa alimentícia ou macarrão é o produto não fermentado, obtido pelo amaciamento da farinha de trigo integral, da semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GERAIS: De acordo com a sua classificação o produto deve ser de massa seca, comprida ou longa mista.
- 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Fio fino e longo (variando de 25 a 30 cm de comprimento).

Cor ⇒ Ligeiramente marron.

Cheiro ⇒ Próprio

Sabor ⇒ Próprio

- 2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - PRIMÁRIA: Pacote plástico contendo 500g de peso líquido do produto.
- 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo de plástico contendo 5 Kg.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Tabela nutricional; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido. Deverá contém no mínimo 5,5g de fibra alimentar e no máximo 20mg de sódio, na porção de 80g

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, proteína de soja.

5 - OBSERVAÇÕES:

1 - O produto adquirido deverá ser o **TIPO ESPAGUETE INTEGRAL**

6 – REFERÊNCIA:

Resolução - CNNPA nº 12, de 1978

Resolução nº 263/2005 de 13/09/2005

SAL REFINADO IODADO

1-DEFINIÇÃO: Sal é o Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais e cristalizado.

2 - CARACTERÍSTICAS:

• 2.1 - GERAIS: O produto deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ser adicionado de Iodato de Potássio, conforme a legislação vigente, na dosagem mínima de 10mg, e máxima, de 15mg de Iodo por 01(um) quilo do produto e anti-umectantes CaCO₃, MgCO₃, Ca(PO₂)₂ máximo 2,5%.

• 2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Cristais de granulações uniformes, sem a presença de sais higroscópicos de Magnésio e Cálcio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas;

Cor ⇒ Branca;

Cheiro ⇒ Inodoro;

Sabor ⇒ Salino.

• 2.3 - MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc.)

3 - EMBALAGEM:

• 3.1 - PRIMÁRIA: Plástica, contendo 400g de peso líquido.

• 3.2 - SECUNDÁRIA: Fardo com 2,400 Kg (6 unidade)

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.

5 – REFERÊNCIA:

DECRETO Nº 75.697, DE 6 DE MAIO DE 1975

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SALSICHA AO MOLHO

1-DEFINIÇÃO:

É o produto obtido do preparo de, com carne bovina, carne suína, proteína vegetal, amido, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate sem pimenta, Acondicionado em recipiente hermeticamente fechado e esterilização através de qualquer processo térmico que garanta a esterilização comercial.

2 - CARACTERÍSTICAS: 2.1 - GERAIS: De acordo com a elaboração o produto deve conter carne bovina, carne suína, proteína vegetal, amido, glicose, sal, especiarias ao molho de tomate sem pimenta,

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto Próprio Cor Própria
Cheiro Próprio Sabor próprio

2.3 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). **3 - EMBALAGEM:** 3.1 - PRIMÁRIA: Lata, contendo até 310 g de peso líquido do produto. 3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçado, contendo até 24 latas. **4 - ROTULAGEM:**

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido; Marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro. **5 - REFERÊNCIA:**

Instrução Normativa Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000

SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA

1-DEFINIÇÃO:

É o produto obtido do preparo de sardinhas selecionadas através de um rigoroso controle de qualidade, acondicionadas em óleo de soja. Não devem conter conservantes em sua formulação e sua conservação se dá por um processo de esterilização do produto após fechado, que garante a sua esterilização comercial.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.2 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Próprio

Cor ⇒ Própria

Cheiro ⇒ Próprio, agradável

Sabor ⇒ Próprio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

2.3 - MACRO E MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos.

3 - EMBALAGEM:

3.1 - PRIMÁRIA: Lata com sistema abre fácil, contendo 125 g de peso líquido.

3.2 - SECUNDÁRIA: Caixa contendo até 50 unidades.

4 - ROTULAGEM:

Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido).

5 - REFERENCIA:

Resolução - RDC No. 12, de 12 de Janeiro de 2001

PORTARIA Nº 1, DE 07/10/1981

PORTARIA Nº (185), de 13/05/1997

PORTARIA Nº (63), de 13/11/2002

GÊNEROS PERECÍVEIS

FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS, PEITO DE FRANGO E COXA/SOBRECOXA CONGELADO OU RESFRIADO.

1 – Caracterização:

É a carcaça de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas apresentando pele completa e ausência de penas, penugens, perfurações, coágulo, ossos quebrados, partes faltosas, queimadura por resfriamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa.

Deve ser armazenado e transportado em temperaturas adequadas ao tipo de produto (temperatura inferior a 7º C para o produto resfriado).

2 – Análises Mínimas:

Especificações do rótulo de acordo com as normas do edital.....presença (tolerável)
 Peso líquido inferior ao declarado.....ausência (tolerável)
 Características organolépticas antes e após a cocção.....próprias (crítico)
 Sujidades, larvas e parasitos.....ausência (crítico)
 Rancidez.....negativa (crítico)
 Gás sulfídrico.....negativa (crítico)

3 – Análises Complementares:

Salmonella sp, em 25 g.....ausência (crítico)
 Formol.....ausência (crítico)

4 - OBSERVAÇÕES:1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de abate

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

e armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária do município, que deverá ser renovado trimestralmente (para agricultores familiar);

2 – A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma do Setor de Compras, no horário de 7:00 às 17 h;

3 – O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

2 – O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas. **Vale lembrar que a embalagem original de caixa de papelão deverá ser retirado para os produtos congelados.**

FRUTAS

1. DEFINIÇÃO

Fruta é o produto procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo, "in natura".

2. DESIGNAÇÃO

- a) Abacate
- b) Banana Prata, comprida ou pacovã
- c) Mamão
- d) Tomate
- e) Laranja
- f) Tangerina
- g) Abacaxi
- h) Limão
- i) Maçã
- j) Melancia
- k) Manga

3. CLASSIFICAÇÃO

a) De primeira - Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As frutas próprias para o consumo devem ser procedentes de espécime vegetais genuínos e são, e satisfazerem as

- a) serem frescas;
- b) terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;
- c) apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
- d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firmes;
- e) não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemdbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



- f) estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- g) estarem livres de resduos de fertilizantes;

5. CARACTERSTICAS MICROSCPICAS

Ausncia de sujidades, parasitos e larvas.

6 - OBSERVA ES:1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatrio ou da chamada pblica do produto acima especificado dever apresentar laudo de inspe o sanitria do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo rgo de Vigilncia sanitria, e dever ser renovado a cada trimestre.

2 - A entrega ser realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma do Setor de Compras, no horrio de 7:00 s 17 h.

3 - O Fornecedor dever levar balança digital para que o responsvel pelo recebimento possa constatar o peso do gnero alimentcio entregue.

4 - O produto dever ser transportado em veiculo fechado, protegido de poeira e sol e acondicionadas em saco plstico transparente, sendo que no ser permitido o transporte em caixas de madeiras ou em sacas.

7 - REFERNCIA:

Resolu o - CNNPA n 12, de 1978

OVO DE GALINHA

1 - Caracteriza o:

 o produto formado no ovrio da fmea de galinceos sadios, e obtidos aps a postura. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspe o oficial.

2 - Anlises Mnimas:

Especifica es do rtulo de acordo com as normas do Edital.....presena (tolervel)

Limpeza e integridade da casca.....presena (crtico)

Peso por unidade.....mnimo 50 g (crtico)

Altura da cmara de ar fixa.....mximo 6mm (crtico)

Odor estranho quando retirado da casca.....ausncia (crtico)

Gema translcida, homognea, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo.....presena (crtico)

Embro, sangue e veias.....ausncia (crtico)

Clara transparente, consistente, lmpida, sem manchas ou turva o e com calazas intactas.....presena (crtico)

3 - OBSERVA ES:1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatrio do produto acima especificado dever apresentar laudo de inspe o sanitria do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo rgo de Vigilncia sanitria, e dever ser renovado a cada trimestre;

2 - A entrega ser realizada nas escolas da rede municipal conforme setor de compra, no horrio de 7:00 s 17 h.

3 - O produto dever ser transportado em veculo fechado, protegido de poeira e sol e na sua embalagem de caixa de papelo.

PEIXE (FIL DE PEIXE SEM PELE COM ESPESSURA GROSSA) CONGELADO

1 - Caracteriza o:

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

Entende-se por peixes os animais aquáticos de sangue frio. Excluem-se os mamíferos aquáticos, os animais invertebrados e os anfíbios. O produto obtido de espécimes saudáveis e de qualidade adequada ao consumo humano, convenientemente lavado e que seja conservado somente pelo resfriamento a uma temperatura próxima a do ponto de fusão do gelo.

2 - Características organolépticas:

- 2.1 - ORGANOLÉPTICAS: Aspecto ⇒ Uniforme, sem acúmulo sanguíneo
Cor ⇒ Rosa claro/Branco
Cheiro ⇒ Característicos, sem odores estranhos
Consistência ⇒ Firme
- 2.2 - MACRO e MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc).

3 - Análises Complementares:

Salmonella sp, em 25 g.....ausência (crítico)

4 - OBSERVAÇÕES: 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local e armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária do município, que deverá ser renovado trimestralmente.

2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma do setor de compra, no horário de 7:00 às 17 h.

3 - O Fornecedor deverá levar balança digital para que o responsável pelo recebimento possa constatar o peso do gênero alimentício entregue.

4 - O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas refrigeradas mantendo o congelamento em até -18°C com a finalidade de não perder a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas.

5 - REFERÊNCIA:

Portaria nº 185, de 13 de maio de 1997

POLPA DE FRUTAS PASTEURIZADAS

1 - Caracterização:

Polpa de fruta pasteurizadas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado (pasteurização), com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto.

O teor mínimo de Sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica.

O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. E deve ser submetido a tratamento térmico de pasteurização.

A diluição mínima recomendada 30 g de polpa para 180 ml de água.

2 - Análises Mínimas:

Sujidades, parasitas e larvas.....ausência (crítico).

Rotulagem de acordo com as normas do edital.....presença (crítico)

Características Organolépticas.....presença (crítico)

Rendimento de acordo com a legislação vigentepresença (crítico)

3 - DESIGNAÇÃO:

e) Polpa de Goiaba

1. DEFINIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

Polpa ou purê de goiaba é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba (*Psidium guajava*, L.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

2. COMPOSIÇÃO

A polpa ou purê de goiaba deverá obedecer às características e composição abaixo:

Cor: variável de branco a vermelho

Sabor: levemente ácido, próprio

Aroma: próprio

	Mínimo	Máximo
Sólidos solúveis em ° Brix, a 20° C	7,00	-
PH	3,5	4,2
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g)	0,40	-
Ácido ascórbico (mg/100mg)	40,00	-
Açúcares totais naturais da goiaba (g/100g)		15,00
Sólidos totais (g/` 100g)	9,00	-

3. A polpa de goiaba deverá obedecer aos Padrões de Identidade e Qualidade fixados para polpa de fruta.

4. EMBALAGEM:

4.1 - PRIMÁRIA: Embalagem plástica atóxica contendo 1 kg.

5 - OBSERVAÇÕES: 1 - O fornecedor participante e ganhador do processo licitatório e da chamada pública do produto acima especificado deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de armazenamento do mesmo, expedido pelo órgão de Vigilância sanitária, e deverá ser renovado a cada trimestre.

2 - A entrega será realizada nas escolas da rede municipal conforme cronograma do setor de compra, no horário de 7:00 às 17 h.

3 - O transporte do alimento deverá ser realizado com a utilização de caixas térmicas contendo gelo em lâmina com a finalidade de obter-se a temperatura apropriada para manter suas características físico-químicas sendo acondicionado em embalagem de 1kg padronizada(especificando no mínimo a validade, data de fabricação).



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N _____

O MUNICPIO DE BREVES, atravs do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE BREVES , neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – BREVES/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, SECRETRIA MUNICIPAL, portador do CPF n _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n _____, estabelecida  _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF: _____, tem entre si justo e avenado, e celebram o presente Instrumento, do qual so partes integrantes o Edital do Prego Presencial n 9/2019-____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA s normas disciplinares da Lei n 10.520/02 e da Lei n 8.666/93, mediante as clusulas que se seguem:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISI O DE GNEROS ALIMENTCIOS PERECVEIS E NO PERECVEIS DE ITENS REMANESCENTE DE PROCESSOS ANTERIORES, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA O ESCOLAR(PNAE)**

CLUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato  de R\$ ____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Forma o de Preos constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Prego Presencial n 9/2019-____ so meramente estimativos, no acarretando  Administra o do CONTRATANTE qualquer obriga o quanto a sua execu o ou pagamento.

CLUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realiza o do Prego Presencial n 9/2019-____, realizado com fundamento na Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLUSULA QUARTA - DA EXECU O DO CONTRATO

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



1. A execu o deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-o pelas clusulas contratuais e pelos preceitos de direito pblico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princpios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLUSULA QUINTA - DA VIGNCIA E DA EFICCIA

1. O prazo de vigncia deste Contrato ter incio em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficcia legal aps a publica o do seu extrato, tendo incio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o ltimo.

CLUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caber ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA s dependncias do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que no apresentarem condi es de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunica o a ser feita pelo Servio de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermdio de Autoriza o de Fornecimento expedida pelo Servio de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar  CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLUSULA STIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caber  CONTRATADA:



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

1.1 - responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) salrios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui es;
- d) indeniza es;
- e) vales-refei o;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos s normas disciplinares do CONTRATANTE, porm sem qualquer vnculo empregatcio com o rgo;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crach, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente  boa ordem e s normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso s dependncias do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente  Administra o do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (trs) dias teis aps o recebimento da Autoriza o de Fornecimento expedida pelo do Servi o de Almoxarifado;



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



PREGO N9/2019-006

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condi es de consumo, no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunica o expedida pelo Servi o de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Servi o de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de carter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessrio; e

1.10 - a obriga o de manter-se, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Prego Presencial n 9/2019-___.

CLUSULA OITAVA - DAS OBRIGA ES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1.  CONTRATADA caber, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdencirios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald-los na poca prpria, vez que os seus empregados no mantero nenhum vnculo empregatcio com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, tambm, a responsabilidade por todas as providncias e obriga es estabelecidas na legisla o especfica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrncia da espcie, forem vtimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexo com ele, ainda que acontecido em dependncia do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possvel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por preven o, conexo ou continncia; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o deste Contrato.

1.5 - assumir que no possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constitui o Federal de 1988 (Lei n 9.854, de 1999);

2. A inadimplncia da CONTRATADA, com referncia aos encargos estabelecidos no item anterior, no transfere a responsabilidade por seu pagamento  Administra o do CONTRATANTE, nem poder onerar o objeto deste Contrato, razo pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vnculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



CLUSULA NONA - DAS OBRIGA ES GERAIS

1. Dever a CONTRATADA observar, tambm, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigncia deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veicula o de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prvia autoriza o da Administra o do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontrata o de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLUSULA DCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

1. Este contrato ser acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contrata o de terceiros para assisti-lo e subsidi-lo de informa es pertinentes a essa atribui o.

2. As decises e providncias que ultrapassarem a competncia do servidor designado para esse fim devero ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hbil para a ado o das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA dever manter preposto, aceito pela Administra o do CONTRATANTE, durante o perodo de vigncia do Contrato, para represent-la administrativamente sempre que for necessrio.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA - DA ATESTA O

1. A atesta o das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caber ao Chefe do Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, est a cargo da dota o or amentria Exercio 2019

CLUSULA DCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Par, Brasil.
E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



1. A CONTRATADA dever apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancria creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresenta o dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura dever estar acompanhada das guias de comprova o da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocpia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os produtos fornecidos no estiverem em perfeitas condi es de consumo ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poder deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento ser efetuado  CONTRATADA enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito  altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

CLUSULA DCIMA QUARTA - DA ALTERA O DO CONTRATO

1. Este Contrato poder ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

CLUSULA DCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSO

1. No interesse da Administra o do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poder ser aumentado ou suprimido at o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, pargrafos 1 e 2, da Lei n 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condi es licitadas os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrios, at o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acrscimo ou supresso poder exceder o limite estabelecido nesta clusula, salvo as supresses resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 9/2019-___, cuja realização decorre da autorização do(a) Sr(a). ___ e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do MUNICÍPIO DE BREVES/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, ___ de ___ de ___

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES

CNPJ(MF) _____

CONTRATANTE

CNPJ (MF) _____

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: 9/2019-XXX

À ____ (**Entidade de Licitação**) ____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (**endereço completo**) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de ____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ____ (**indicar o (s) Item [ns]**) ____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, __ de __ de 2019.

____ (**assinatura**) ____

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO V

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: 9/2019-XXX

À (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (preço da proposta em número e por extenso), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, de de 2019.

 (assinatura)

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemedbreves@hotmail.com



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O - CPL



ANEXO VI

DECLARA O DO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constitui o Federal e na Lei n 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Prego n: 9/2019-XXX

 _____ (*Entidade de Licita o*) _____

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n. _____, sediada _____(*endereço completo*)____, declara, sob as penas da lei, que no mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horrio noturno de trabalho ou em servios perigosos ou insalubres, no possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____ 2019

____(*assinatura*)_____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº ..

..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no item 7

– Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

.....

(representante legal)

bs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: 9/2019-XXX

À ____ (Entidade de Licitação)_

Prezados Senhores,

____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa ____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item: _____ do Edital nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____/2019.

____ (assinatura) _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº 9/2019-XXX.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do

Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____ 2019

Representante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

ANEXO X

CRONOGRAMA DE ENTREGA MERENDA ESCOLAR ANO / 2019

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.E.I ABELHINHA FELIZ	TRAVESSA JUSTO CHERMONT- BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F ADVENTISTA DE BREVES	RUA PAES DE CARVALHO, 2394- BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. AUREA CUNHA	AVENIDA PORTEL, 268 – BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. BOM JESUS	TRAVESSA JUSTO CHERMONT – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.I. CECILIA ROCHA	AVENIDA ANAJÁS – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. CEDIM	RUA PAES DE CARVALHO – BAIRRO CENTRO
E.M.E.I. CENTRO EDUCACIONAL UM AMANHÃ FELIZ	ESTRADA DA MADENORTE – BAIRRO JARDIM TROPICAL
E.M.E.I. COELINHO FELIZ	AVENIDA MELGAÇO, 255- BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. EMERENTINA MOREIRA	RUA JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. ESTEVÃO GOMES	AVENIDA PORTEL- BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. EURICO NELSON	RUA INTERVENTOR MALCHER, 732 – BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. HALLEF PINHEIRO	RUA ANGELO FERNANDES BREVES, 2387 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. IVO MAINARDI	RIO JABURÚ
E.M.E.I. JOLENAS NASCIMENTO	AVENIDA PORTEL, 689 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. JUSTINO COSTA	ESTRADA PA 159
E.M.E.F. LAURO SODRÉ	AVENIDA RIO BRANCO – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. MANOEL SENA	RUA TANCREDO NEVES – BAIRRO SANTA CRUZ
E.M.E.F. MARAGARIDA NEMER	AVENIDA CURRALINHO – BAIRRO CIDADE NOVA
E.M.E.F. MARIA DE LOURDES	RUA CONSTATINO FÉLIX, 2544 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. MARIA RAFAOLS	RUA ANGELO FERNANDES BREVES – BAIRRO BANDEIRANTE
E.M.E.F. MIGUEL BITAR	AVENIDA RIO BRANCO, 642 – BAIRRO CENTRO
E.M.E.I. NAZARÉ OLIVEIRA	RUA ANTONIO FULGENCIO, 2663 – BAIRRO AEROPORTO
E.M.E.F. ODIZIA FARIAS	AVENIDA RIO BRANCO, 1420 – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. PAULO RODRIGUES	RUA CAPITÃO ASSIS, 460 – BAIRRO
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	RUA ANGELO FERNANDES BREVES – BAIRRO CENTRO
E.M.E.F. RAIMUNDO PINHEIRO	PRÓXIMO A UNIVERSIDADE – PARQUE UNIVERSI
E.M.E.F. ROSSILDA FERREIRA	RUA BENJAMIM CONSTANT, 839 – BAIRRO CASTANHEIRA
E.M.E.F. RUTH HELENA	RUA FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA-BAIRRO CASTANHEIRA
E.M.E.F. SANTA MONICA	RUA ANTONIO FULGENCIO – BAIRRO RIACHO DOCE
E.M.E.I. SANTA MONICA	RUA BENJAMIM CONSTANT, 1388 – BAIRRO RIACHO

End: Avenida Rio Branco, 245 – Centro – CEP: 68.800-000 – Breves, Pará, Brasil.

E-mail: cplsemdbreves@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO Nº9/2019-006

	DOCE
E.M.E.F. SANTO AGOSTINHO	AVENIDA RIO BRANCO - BAIRRO CENTRO
E.M.E.I.SETE ANÕES	RUA MAGALHES BARATA - BAIRRO SANTA CRUZ